



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO de 01 (um) VEÍCULO UTILITÁRIO, zero km, 1.0 para atender as necessidades do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, com sede na Praça Duque de Caxias no bairro Marabá – Pioneira - Marabá/PA.

DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

1 INTRODUÇÃO

A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, para atender às necessidades do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

2 SERVIDOR(ES) RESPONSÁVEL(IS) PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Fica designada para acompanhamento do processo e execução dos contratos, a servidora: Maria Zélia Lopes de Souza, Coordenadora do PROCON Municipal, portaria nº 1102/2019 GP.

3 JUSTIFICATIVA

A AQUISIÇÃO do veículo, para uso do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, é justificado pela necessidade de estruturação da Sede nova do prédio próprio do Procon Municipal, bem como pelo número de demandas aumentadas.

4 METODOLOGIA:

A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Nº 3.555/2000, Lei Complementar Nº 123/2006 alterada pelo Decreto Nº 6.204/2007 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

5 DA ESTIMATIVA

A despesa com os objetos está estimada em R\$: 54.777,17 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos).

6 ADJUDICAÇÃO

Será realizada por ITEM.

7 DAS CONDIÇÕES DO ENDEREÇO E DA ENTREGA

O veículo será entregue na Secretaria Municipal de Administração – Avenida VP8, Folha 26, quadra 07, lote 04 – Edifício Ernesto Frota, 2º Piso, Nova Marabá – PA. CEP 68.509-060.

8 DA GARANTIA DOS VEÍCULOS

Garantia mínima de 01(um) ano contra defeitos de fabricação e todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

A licitante deverá indicar a empresa responsável pela manutenção da garantia do veículo, sediada no Município de Marabá, **para assistência técnica autorizada pelo fabricante**, evitando assim dispêndio de verba pública quando do envio do veículo para manutenção.



10 ORIGEM DOS RECURSOS

A Dotação que alocará a despesa será 120.204.11.125.0001.2.009 – Operacionalização do PROCON, elemento de despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente.

11 RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pela representante do órgão demandante fiscal(is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas de entrega do(s) objeto(s).

12 RECEBIMENTO DEFINITIVO

Será feito a cada trinta (30) dias, em até cinco dias, após a entrega e conferência da nota fiscal, dos objetos discriminados na Planilha, deste edital, mediante cotejo com os atesto provisórios. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhada de certidões negativas da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, FGTS, INSS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, cópia do contrato, recibo de quitação da nota, sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.

13 PAGAMENTO

O objeto será pago com recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, o pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação de faturas atestadas e visadas pelo Servidor responsável pelo recebimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal datada em 02 (duas) vias, cópia do contrato e recibo, este, também em 02 (duas) vias devidamente atestados.

14 PRAZO DE ENTREGA

A contratada deverá entregar o veículo no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento da solicitação formal. Sendo que a entrega será na Secretaria Municipal de Administração – Avenida VP8, Folha 26, quadra 07/lote 4E – Edifício Ernesto Frota, 2º Piso, Nova Marabá – PA. CEP 68.560-090.

15 VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá sua duração, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93


José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Adm.
Port. Nº 011/2017-GP



ANEXO II – OBJETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, UTILITÁRIO, ZERO KM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –PROCON.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MEDIO TOTAL
01	VEÍCULO UTILITÁRIO	UNIT.	01	R\$: 54.777,17	R\$: 54.777,17

Garantia: mínima de 01(um) ano contra defeitos de fabricação e todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

A licitante deverá indicar a empresa responsável pela manutenção da garantia do veículo, sediada no Município de Marabá, **para assistência técnica autorizada pelo fabricante**, evitando assim dispêndio de verba pública quando do envio do veículo para manutenção.

José Nilton de Medeiros
José Nilton de Medeiros

Secretário M. de Adm. Geral
Port. Nº 011/2017-GP